



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 1006, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA ANEXOS DO PPA E LDO 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme discriminação:

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

04 - Administração

122 - Administração Geral

003 - Apoio Administrativo

2.098 - Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Comunicação

31900400000 - Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00

31901100000 - Venc e vantagens fixas R\$ 60.000,00

3190130000 - Obrigações patronais R\$ 20.000,00

3191130000 - Obrigações patronais - intra orçamentária R\$ 5.000,00

3390140000 - Diária R\$ 3.000,00

3390300000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3390360000 - Outros serv terc pessoa física R\$ 2.000,00

3390399999 - Outrtos serv terc pessoa jurídica R\$40.000,00

3390410000 - Contribuições R\$ 5.000,00

4490520000 - Equip e Material Permanente R\$ 10.000,00

04 - Administração

122 - Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Barra de São Francisco – ES

0069 - Contribuição ao regime próprio de previdência para amortização do déficit atuarial.

1.093 - Cont suplementares ao regime próprio de previdência

31911300000 - Obrigações patronais op intra orçamentária R\$ 10.000,00.

Fonte de Recursos 1001 000000 - Recursos ordinários TOTAL R\$ 180.000.00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do cancelamento parcial das seguintes dotações:

I - Gabinete do Prefeito

001 - Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 - Administração Geral

002 - Administração coordenação superior

2113 - Manutenção atividades do departamento de comunicação, divulgação e publicidade

33903900000 - Outros serv. Terc pessoa jurídica R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 10010000000 - TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 21 de janeiro de 2021

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio
na data supra

Joás Gomes de Oliveira
Escriturário